



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Companhia Estadual de Águas e Esgotos do Rio de Janeiro
Diretoria Administrativa

TERMO DE APOSTILAMENTO DE CONTRATO

Termo de Apostilamento N° 001 ao Contrato CEDAE n° 047/2022 (DAD), firmado em 13/05/2022, entre a COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS (CEDAE), e a RJR SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA.

A **COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS (CEDAE)**, representada pela autoridade competente, resolve realizar o presente apostilamento, sob a regência da legislação pertinente e do **Regulamento Interno de Licitações e Contratos da CEDAE – Versão 2 (RILC)**, nos termos das seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O Contrato CEDAE n° 047/2022 (DAD), (32531494) Processo SEI-120800/006519/2021, que tem por objeto “FORNECIMENTO DE 4.000 (QUATRO MIL) LICENÇAS DE USO DE SOLUÇÃO INTEGRADA DE COLABORAÇÃO E COMUNICAÇÃO CORPORATIVA, BASEADA EM NUVEM, GOOGLE WORKSPACE”, contratado mediante Pregão Eletrônico n° 021/2021 e da Ata de Registro de Preços n° 059/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – Conforme art. 194 do RILC e cláusula terceira do referido contrato, realiza-se o presente termo para efetuar a **concessão do reajustamento da 1ª anualidade**, na ordem de aproximadamente 3,69% do índice IPCA, no valor total de **R\$ 200.367,00 (duzentos mil, trezentos e sessenta e sete reais)**, de acordo com o Relatório de Revisão de Cálculos conclusivo realizado pela Assessoria de Análises de Contratos – GAB-1, index 60935436.

CLÁUSULA TERCEIRA – Em consonância ao previsto no **Regulamento Interno de Licitações e Contratos da CEDAE – Versão 2 (RILC)**, art. 194, §§ 4 e 5º a alteração do valor do contrato para fazer face ao reajuste dos preços previstos, **quando decorrente da simples aplicação do índice contratual e sem negociação acerca do valor a ser reajustado**, não caracteriza alteração, podendo ser registrada por simples apostila, dispensada a celebração de aditamento.

CLÁUSULA QUARTA – A despesa aprovada correrá à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de 2023:

Programa de Trabalho: 2200022016

Elemento de Despesa: 339040
Fonte de Recursos n.: 10
Conta Contábil: 411110305
Centro de Custos n.: DE05040000
ID da Reserva Orçamentária nº: 2023000301

CLÁUSULA QUINTA – Registra-se que o pleito do reajuste foi realizado de forma regular pela contratada conforme index (59568899) e parecer do gerente do contrato conforme index (60915901).

CLAUSULA SEXTA – Após assinatura, uma cópia do instrumento será encaminhada para arquivo no Departamento de Contratos da Companhia.

MARCO AURÉLIO DAMATO PORTO

Diretor de Desenvolvimento das Cidades - DDC

Reg.: 8-000865-7-CEDAE

Respondendo pela Diretoria Financeira e de Relações com Investidores - DFI



Documento assinado eletronicamente por **Marco Aurelio Damato Porto, Diretor**, em 17/10/2023, às 08:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **61482930** e o código CRC **A4855B1E**.